

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.688, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a Eletrosul Centrais Elétricas S.A. a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

[Texto Original](#)

[Texto Compilado](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta dos Processos nº 48500.004471/2016-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Contrato de Concessão nº 057/2001, a implantar os reforços em instalação de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade descritos no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

## ANEXO I

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-69-SE FARROUPILHA-  
- Implantação do 3º transformador 230/69 kV-88 MVA e conexões:

<b>DATA DE REFERÊNCIA:</b>			01/06/2017		
<b>PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):</b>			Até 36		
<b>PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP</b>			decrecente		
<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>OBRA</b>	<b>VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)</b>	<b>RAP (R\$)</b>	<b>TIPO DA RAP</b>	<b>USUÁRIO</b>
<b>FARROUPILHA</b>	I.1.1 — Substituir o transformador de Serviço Auxiliar 13,8 kV/380 V, de 250kVA para 300 kVA	30	-2.901,47	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 — Adequar Módulo Geral para implantação do 3º transformador 230/69 kV-88 MVA com a implantação de casa de relé 230 kV.	30	-2.863,39	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.3 — Adequar o Módulo Geral para implantação do 3º transformador 230/69 kV-88 MVA.	45	-103.731,38	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.4 — Instalar o terceiro transformador 230/69 kV-88 MVA	34	-986.368,39	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.5 — Instalação, na SE FARROUPILHA, de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 230/69 kV FARROUPILHA TR3-RS	24	-550.673,07	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.6 — Instalação, na SE FARROUPILHA, de um módulo de conexão, em 69 kV, para o autotransformador TR 230/69 kV FARROUPILHA TR3-RS	22	-856.163,32	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
<b>TOTAL</b>		----	<b>-2.502.701,02</b>	----	----

(\*): A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

## ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2017-069 – Subestação Farroupilha - Implantação do 3º transformador 230/69 kV - 88 MVA e conexões.

<b>DATA DE REFERÊNCIA:</b>			01/06/2017		
<b>PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):</b>			Até 36		
<b>PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP</b>			Decrescente		
<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>OBRA</b>	<b>VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)</b>	<b>RAP (R\$)</b>	<b>TIPO DA RAP</b>	<b>USUÁRIO</b>
SUBESTAÇÃO FARROUPILHA	I.1.1 Substituição de dois transformadores de Serviços Auxiliares 13,8 kV/380 V, de 225 kVA, por dois transformadores 13,8 kV/380 V, de 300 kVA.	30	5.802,94	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 Adequar Módulo Geral para implantação do 3º transformador 230/69 kV - 88 MVA com a implantação de casa de relé 230 kV.	30	2.863,39	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.3 Adequar o Módulo Geral para implantação do 3º transformador 230/69 kV - 88 MVA.	30	111.232,16	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.4 Instalar o terceiro transformador 230/69 kV - 88 MVA	34	986.368,39	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.5 Instalação, na SE FARROUPILHA, de um módulo de conexão, em 230 kV, para o autotransformador TR 230/69 kV FARROUPILHA TR3 RS	24	550.673,07	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.6 Instalação de módulo de conexão 69 kV do terceiro transformador 230/69 kV, arranjo barra simples com 525 metros de cabo isolado.	22	925.420,87	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
<b>TOTAL</b>		-----	<b>2.582.360,82</b>	-----	-----

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

[\(Redação dada pela REA ANEEL 7.580 de 22.01.2019\)](#)

## ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2017-69 - SE FARROUPILHA -  
- Implantação do 3º transformador 230/69 kV - 88 MVA e conexões.

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	0	6
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	6	12
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.3	Licença Prévia LP	6	3
4.4	Licença de Instalação LI	9	3
4.5	Autorização de Supressão Vegetal ASV	14	5
5.0	Projeto Executivo	12	22
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	12	12
6.2	Estruturas	13	6
6.3	Cabos e Condutores	13	6
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	16	6
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	12	14
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	13	6
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	19	2
7.2	Fundações	21	8
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	24	3
8.2	Cabos e Condutores	26	8
8.3	Equipamentos Principais	25	3
8.4	Demais Equipamentos	24	6
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	24	6
9.0	Comissionamento	34	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	36	---

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.